



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3217 Quarta - feira, 07 de Maio de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 8.069, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO**, até o montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.186- Programa Saneamento Para Todos – Esgotamento Sanitário
4.4.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -----R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$ 1.500.000,00
4.4.90.52.00.00- Obras e Instalações-----R\$ 100.000,00
TOTAL ----- R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso do **PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS**, conforme contrato de repasse nº. 2628.189.586-54/2006, celebrado com a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 525 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 8.070, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -----R\$ 3.000.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo -----R\$ 2.050.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SANEAR
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais -----R\$ 50.000,00
TOTAL ----- R\$ 5.100.000,00

Av. Duque de Caxias, 525 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretária de Governo	Renato Teixeira Barbosa
Procurador Geral do Município	Fabricio Miguel Correa
Secretário de Administração	Valdecir Feltrin
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretária de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretário de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Edson Robson Alves Ferreira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretária de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Abrigo
Diretor SANEAR	Theris de Oliveira
Diretora CODER	Eduardo Wegert Duarte

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 525
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações -----R\$ 280.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1052- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações -----R\$ 280.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -----R\$ 200.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

1057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$ 250.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR A FAMILIAS CARENTES
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -----R\$ 40.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
4- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR
3.1.90.04.00.00- Contratação p/ tempo Determinado -----R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo-----R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 538.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente-----R\$ 250.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESIDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo-----R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoas Física-----	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoas Física-----	R\$ 3.000.000,00
4.4.90.52.00.00- Obras e Instalações-----	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 5.100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.074, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.92 – 0100 – Despesas de Exercícios Anteriores – 02150019	R\$	139.000,00
TOTAL.....	R\$	139.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9032.0032.01 – Amortização do Refinanciamento da Dívida Contratada		
46.90.71-0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado-02030018	R\$	80.000,00
21 – Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
33.90.34-0100- Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização-02210014	R\$	59.000,00
TOTAL.....	R\$	139.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 7.280, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Realiza abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.069/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO**, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.186- Programa Saneamento Para Todos – Esgotamento Sanitário
4.4.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -----R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$ 1.500.000,00
4.4.90.52.00.00- Obras e Instalações-----R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso do **PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS**, conforme contrato de repasse n°. 2628.189.586-54/2006, celebrado com a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 7.281, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Realiza abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.070/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -----R\$ 3.000.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo -----R\$ 2.050.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SANEAR
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais -----R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 5.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações -----R\$ 280.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1052- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações -----R\$ 280.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -----R\$ 200.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$ 250.000,00



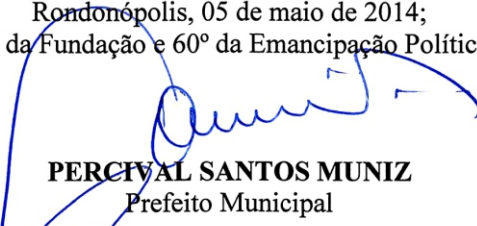
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR A FAMILIAS CARENTES
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -----R\$ 40.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
4- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR
3.1.90.04.00.00- Contratação p/ tempo Determinado -----R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo-----R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 538.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente-----R\$ 250.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESIDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo-----R\$ 9.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoas Física-----R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoas Física----- R\$ 3.000.000,00

4.4.90.52.00.00- Obras e Instalações-----	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 5.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.285, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.074/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.92 – 0100 – Despesas de Exercícios Anteriores – 02150019	R\$	139.000,00
TOTAL.....	R\$	139.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9032.0032.01 – Amortização do Refinanciamento da Dívida Contratada		
46.90.71-0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado-02030018	R\$	80.000,00
21 – Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482.01 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
33.90.34-0100- Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização-02210014	R\$	59.000,00
TOTAL.....	R\$	139.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 16.728, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Concede Licença para tratar de interesses particulares ao Servidor Público Municipal **HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

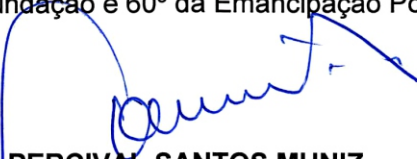
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – Matrícula n° 164909-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a data de 02/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
de Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.791, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Exonera ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Aprovação de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

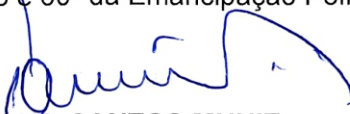
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Aprovação de Projetos, nomeado através da Portaria n.º 15.227, de 25 de abril de 2014 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.792, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Nomeia ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

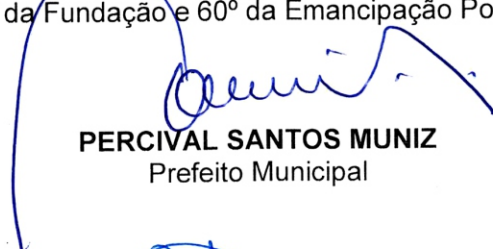
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação contando seus efeitos a partir de 07/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
FASE - PROPOSTA DE PREÇO
MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014."

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna pública a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 01/2014, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA OS SEGUINTE SERVIÇOS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS", conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da proposta de preço apresentada pelas empresas participantes, foi considerada AS SEGUINTE NOTAS, as empresas:

SOUL PROPAGANDA LTDA obteve o total de 85 pontos;

DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA obteve o total de 74,10 pontos;

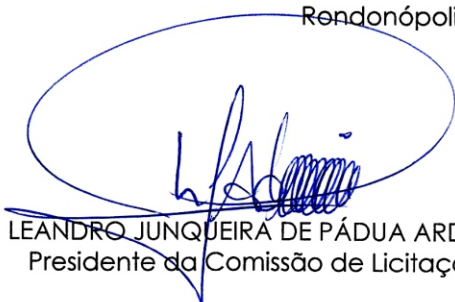
GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA obteve o total de 9.1 pontos;

INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA EPP obteve o total de 58,5 pontos;

ÉPOCA PROPAGANDA LTDA obteve o total de 56 pontos

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas no dia **15/05/2014, às 16:30 horas**, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2014.



LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia **24/04/2014 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Aquisição de camisetas, toalhas de banho, materiais para artesanato e outros, visando atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR”**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	G 7 UNIFORMES	2.100,00
02	LOTE DESERTO	-----
03	TUBARÃO COMÉRCIO E SERVIÇO	3.996,15
04	TUBARÃO COMÉRCIO E SERVIÇO	22.754,00
05	TUBARÃO COMÉRCIO E SERVIÇO	1.300,00
06	LOTE DESERTO	-----
Total Licitado		R\$ 30.150,15

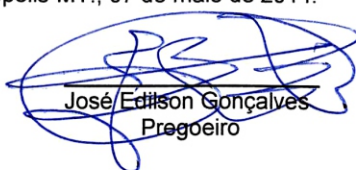
Rondonópolis-MT, 07 de Maio de 2014.

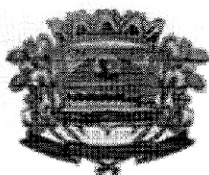

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2014.**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 20 de maio de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: O presente aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, lanches, copa e cozinha, material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, e descartáveis, cargas de gás GLP, para atender as Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 07 de maio de 2014.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

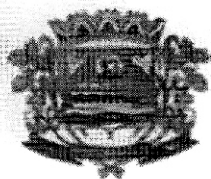


Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
 Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2014

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, convoca pelo presente instrumento, **os candidatos aprovados**, no Processo Seletivo Simplificado referente ao edital nº. 001/2014, e homologado pela resolução 019/2014, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos no período de 02 de maio de 2014 à 07 de maio de 2014, nos horários 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias dos mesmos:

- RG;
- CPF;
- Prova de Estado Civil, se casado apresentar RG e CPF do cônjuge;
- Atestado de Residência;
- Declaração de dependentes;
- Comprovante de dependência; (Certidão de Nascimento/Casamento, RG e CPF)
- C.T.P.S. original - Carteira de Trabalho;
- P.I.S./P.A.S.E.P.;
- Comprovante de Escolaridade;
- Carteira de Reservista (para candidatos de sexo masculino);
- Comprovante de que está em dias com as obrigações eleitorais, ou Certidão de quitação eleitoral; (www.tre-mt.jus.br)
- Certidão de Antecedentes criminais (www.tjmt.jus.br)
- Uma foto 3x4;
- Exames admissionais.



Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
 Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Cargo: ELETRICISTA DE MANUT DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

NOME DO CANDIDATO	2ª NOTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JUNIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	4,50	8,30	1º
CELIO APARECIDO ALMEIDA DA SILVA	3,50	7,30	2º
DIVINO BENTO SIRINO	5,00	7,00	3º

Cargo: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

NOME DO CANDIDATO	2ª NOTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	6,00	10,00	1º

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

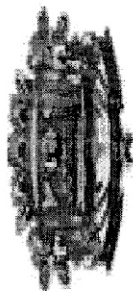
Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2014.


JOSÉ CLAUDIO DE MELO

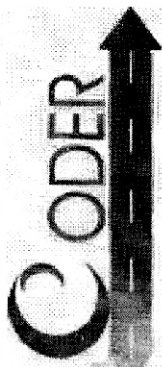
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


EDUARDO WEIGERT DUARTE

DIRETOR PRESIDENTE


RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
 Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

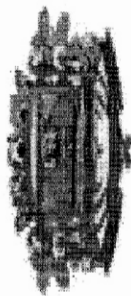


ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM MARÇO DE 2014

TIPO ALTERAÇÃO Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
1º ADITIVO	110/2013	Damasceno Comercio de Materiais para construção LTDA	Aumento de quantitativo, tendo como fundamentação a Seção III, art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.
2º ADITIVO	011/2013	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A - DISBRAL	Prorrogação da vigência, conforme art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
2º ADITIVO	012/2013	Comercio de Fertilizantes Guaruja LTDA ME	Prorrogação da vigência, conforme art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
4º ADITIVO	010/2013	Comercial Jose Barriga de Combustivel LTDA	Prorrogação da vigência, conforme art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7

4

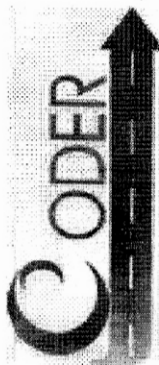


RONDONÓPOLIS

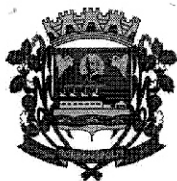
Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Rondonópolis, 09 de ABRIL de 2014.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Diretor-Presidente



JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

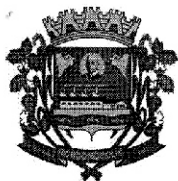
**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 30/04/2014 – Licença médica.
02	110264	Vilma Alves Cursino	ASD	45 dias – a partir do dia 30/04/2014 – Licença médica.
03	211397	Lindiane Jesus de Almeida	Docente	01 dia – no dia 05/05/2014 – Licença médica.
04	102717	Maria Eunice Pereira Barros	Docente	05 dias – a partir do dia 05/05/2014 – Licença médica.
05	214787	Ricardo Pinheiro Nates	Operador de computador	02 dias – a partir do dia 05/05/2014 – Licença médica.
06	138274	Davina Silva dos Anjos Oliveira	ASD	01 dia – no dia 06/05/2014 – Licença para acompanhamento de pessoa da família.
07	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 06/05/2014 – Licença médica.
08	144002	Telma Marina de Arruda	ASD	02 dias – a partir do dia 06/05/2014 – Licença médica.
09	19852	Helena Soares da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 07/05/2014 – Licença médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	26441	Avelino Luiz Miranda	Pedreiro	15 dias – a partir do dia 06/05/2014 – Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	542	Marco Antônio Coelho dos Santos	Servente de obras	15 dias – a partir do dia 05/05/2014 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	184314	Paulo Afonso Martins da Silva	Almoxarife	15 dias – a partir do dia 29/04/2014 – Licença Médica.
02	195131	Isabella Correia S. Freitas	Enfermeira	01 dia – no dia 30/04/2014 – Licença Médica.
03	137987	Sandra da Silva Macedo	ACS	15 dias – a partir do dia 02/05/2014 – Licença Médica.
04	217964	Tatiane Ramalho de Abreu	Agente de saúde ambiental	06 dias – a partir do dia 02/05/2014 – Licença Médica.
05	211842	Anadir Barbosa de Souza	Motorista	02 dias – a partir do dia 03/05/2014 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de maio de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS
 Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Poder Legislativo

Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE nº 001/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, vem comunicar que sagrou vencedora em todos os lotes, na Licitação Pública, modalidade Carta Convite nº 001/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONCESSÃO DE HONRARIAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, COMO MEDALHAS, TÍTULOS DE CIDADÃO RONDONOPOLITANO, TROFÉUS, COMENDAS E MOÇÕES**, com o critério Menor Preço Por Lote a empresa **EMPLACA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ 17.786.657/0001-29, que apresentou o valor global de **R\$ 37.850,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)**.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 07 de maio de 2014.


ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

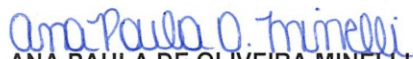
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 007/2014**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, vem comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 007/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, AMPLIAÇÃO E REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA E CONFECÇÃO DE FOTOLIVROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério Menor Preço Global a empresa **JOELICE VIERA DE SOUZA**, CNPJ 18.564.996/0001-23, que apresentou o valor global de **R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)**.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 07 de maio de 2014.


ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 019/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, torna público que às **08h30min** (oito horas e trinta minutos) do dia **23 de maio de 2014**, em sua sede, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO DE CONTROLE DE PRESENCAS E VOTAÇÃO DAS SESSÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ANEXO I DO EDITAL**. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camararondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 06 de maio de 2014.


ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em
Branco

Em
Branco